



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.335 de 10 de Dezembro de 2015**

*"Dispõe sobre suplementação de Verba."*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2098 de 28 de novembro de 2014.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar para valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementação de verba da dotação orçamentária da Camara Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                 |                     |                  |
|---------------------------------|---------------------|------------------|
| 006- 01.031.0001.2028 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    |                     | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se a por anulações parciais das verbas no montante R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), valor das dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

|                                  |                           |                  |
|----------------------------------|---------------------------|------------------|
| 003- 01.031.0001.2028. 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                     |                           | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2098 de 28 de novembro de 2014.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de Dezembro de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Secreto  
10/12/2015



# Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

## Estado de São Paulo

OFICIO Nº 099/11/2015.

Rio Grande da Serra, 02 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr.

Vimos pelo presente informa-lo da necessidade de alteração no orçamento vigente do Legislativo, para o equilíbrio das contas, assim, apresentamos a seguir a suplementação necessária, bem como a anulação parcial, para o ajuste contábil, conforme segue:

**- Conta 33.90.30.00 – Material de Consumo:**

Referida conta será suplementada à razão de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

A conta acima indicada, será suplementada, mediante a anulação parcial da seguinte conta a saber :

**- Conta 31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS:**

Referida conta será anulada parcialmente à razão de R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais).

Para tanto, solicitamos com presteza que nos forneçam o nº de Decreto, a ser informado pelo Departamento competente, para as providencias de praxe.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Manoel Messias Lima*  
MANOEL MESSIAS LIMA

PRESIDENTE

*Luiz Gabriel*  
Luiz Gabriel Fernandes da Silveira - Maranhão  
Prefeito  
10/12/2015

Exmo. Sr.

**Luiz Gabriel Fernandes da Silveira**

**DD. Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra - SP**

*Samia Jesus*  
2015